

RESOLUÇÃO, N. 600, DE 21 DE JUNHO DE 1912.

Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. Unico.—Ficam concedidos ao engenheiro civil Gustavo Estienne mais tres annos de prazo para o inicio da construcção da estrada de ferro, de que trata a lei n. 482, de 3 de Outubro de 1907 e contracto de 26 de Março de 1908; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 21 de Junho de 1912, 24 da Redublica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*João da Costa Marques.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos vinte e um dias do mez de Junho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*